



**CRONOGRAMA DE
DESEMBOLSO MENSAL**

2020



PREFEITURA DE
JUCÁS
UMA CIDADE AMADA POR TODOS

ELABORAÇÃO

CONASP
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE


PQS
PROPOSTA DE QUALIDADE
Sescap
Excelência em serviços

Ofício N° 069/2019

JUCÁS, 14 de novembro de 2019.

Exmo. Senhor Presidente,

RAIMUNDO LUNA NETO, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL de nº 27/2019**, que dispõe sobre o **Cronograma de Desembolso Mensal** para o exercício financeiro de 2020.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



RAIMUNDO LUNA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Dr. EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE
Fortaleza/CE

Decreto nº. 27/2019

de 30 de outubro de 2019.

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de JUCÁS referente ao exercício financeiro de 2020, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2020 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2020 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Administração e Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, em 30 de outubro de 2019.




RAIMUNDO LIMA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 27/2019, de 30 de outubro de 2019, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2020** no Flanelógrafo do Município de JUCÁS, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal www.jucas.ce.gov.br, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

JUCÁS, 30 de outubro de 2019.



RAIMUNDO LUNA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2020 - Anexo Decreto Nº 27/2019 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.
DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA**

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												TOTAL				
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ					
ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	2.400.000	2.400.000	2.400.000	2.400.000	2.400.000	2.400.000	2.400.000	2.400.000	2.400.000	2.400.000	2.400.000	2.400.000	2.400.000	2.400.000	2.400.000	2.400.000	2.400.000
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCÁS	114.791	134.516	115.564	117.741	142.336	113.561	124.332	117.427	120.830	114.979	101.377	150.244	150.244	150.244	150.244	150.244	1.467.700
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	254.395	298.109	256.108	260.932	315.438	251.669	275.540	260.237	267.779	254.812	224.668	332.965	332.965	332.965	332.965	332.965	3.252.650
SEC. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS	1.055.295	1.236.635	1.062.402	1.082.415	1.308.518	1.043.991	1.143.011	1.079.529	1.110.816	1.057.025	931.980	1.381.226	1.381.226	1.381.226	1.381.226	1.381.226	13.492.843
SEC. DE SAÚDE	279.864	327.955	281.749	287.056	347.019	276.866	303.126	286.291	294.588	280.323	247.161	366.301	366.301	366.301	366.301	366.301	3.578.300
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.125.087	2.490.257	2.139.397	2.179.698	2.635.009	2.102.322	2.301.723	2.173.887	2.236.889	2.128.570	1.876.761	2.781.424	2.781.424	2.781.424	2.781.424	2.781.424	27.171.025
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	751.190	880.273	756.249	770.495	931.441	743.143	813.629	768.441	790.711	752.421	663.410	983.197	983.197	983.197	983.197	983.197	9.604.600
SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E O.URB.	135.916	159.271	136.831	139.409	168.530	134.460	147.213	139.037	143.067	136.139	120.034	177.894	177.894	177.894	177.894	177.894	1.737.800
SEC. MUNICIPAL DE DESENV. AGRÁRIO	134.413	157.510	135.318	137.867	166.666	132.973	145.585	137.500	141.484	134.633	118.706	175.927	175.927	175.927	175.927	175.927	1.718.582
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	111.209	130.319	111.958	114.067	137.894	110.018	120.453	113.763	117.060	111.391	98.214	145.556	145.556	145.556	145.556	145.556	1.421.900
SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	10.637	12.465	10.708	10.910	13.189	10.523	11.521	10.881	11.196	10.654	9.394	13.922	13.922	13.922	13.922	13.922	136.000
SEC. MUNICIPAL DESENV. DAS ASSOC. COMU.	16.581	19.430	16.692	17.007	20.559	16.403	17.959	16.962	17.453	16.608	14.643	21.702	21.702	21.702	21.702	21.702	212.000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	180.012	210.944	181.224	184.638	223.206	178.083	194.974	184.145	189.482	180.307	158.976	235.609	235.609	235.609	235.609	235.609	2.301.600
SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE																	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA																	
TOTAL DAS DESPESAS	5.369.389	6.257.686	5.404.201	5.502.234	6.609.804	5.314.013	5.795.067	5.488.100	5.641.355	5.377.862	4.765.324	6.965.965	6.965.965	6.965.965	6.965.965	6.965.965	68.495.000

